



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-178-

LEI Nº 630, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede Subvenção ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a conceder no exercício de 1985, a importância de Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) em subvenção ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

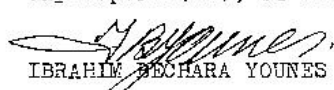
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 14 de dezembro de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 22 de julho de 1985.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.